



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 319 / 2011.**

Altera a Lei Municipal nº 2.161, de 26 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 2.220, de 04 de agosto de 2010 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011, por anulação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a inclusão da ação 2.368 – Equipar e Modernizar Centro de Referencias de Assistência Social – CP- no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 2.169 – CRAS Proteção Especial Básica:

01 - Denominação da ação Código: 2.368 Descrição: <b>Equipar e Modernizar Centro de Referencias de Assistência Social - CP</b>				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>11/2011</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2011</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: <b>04.001.001</b> descrição: <b>Fundo de Assistência Social - RP</b>				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2011	07 - Custo e meta p/2012	08 - Custo e meta p/2013	09 - Custo e meta p/2014
<b>Assistência Social</b>	<b>R\$ 17.400,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) para fazer face a execução da ação conforme abaixo discriminada, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Secretaria de Assistência Social	
Unidade: 04.01.01 – Fundo de Assistência Social - RP	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 2169 – CRAS – Proteção Especial Básica	
Atividade: <b>2.368 – Equipar e Modernizar Centro de Referências de Assist. Social - CP</b>	
Natureza da Despesa: 44.90.52 Equipamento e Material Permanente	R\$ 17.000,00
Natureza da Despesa: 33.90.93 Indenizações e Restituições	R\$ 400,00
<b>Valor total:</b>	<b>R\$ 17.400,00</b>

**Art. 4º.** Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a suplementação do artigo anterior fica autorizada a anulação da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 05.– Secretaria de Fazenda	
Subunidade: 01 – Secretaria de Fazenda	
Função: 99 – Reserva de Contingência	
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência	
Programa: 9999 – Reservas	
Atividade: 9.999 - Reserva de Contingência	
Natureza da Despesa: 99999900 – Reserva de Contingência	17.400,00
<b>Valor total:</b>	<b>17.400,00</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **APROVADO 1ª VOTAÇÃO**

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário. Em, \_\_\_\_\_

**CIENTE**

Constou no expediente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, do dia 6 / 12 / 2011 de 24 de novembro de 2011.

\_\_\_\_\_  
Presidente  
**A COMISSÃO**  
de *Publicação e Redação*  
Em, 7 / 12 / 2011  
\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**CARLINDO FILHO**  
= Prefeito =

**APROVADO 2ª E ULTIMA VOTAÇÃO**  
Em, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente